



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 065/2018

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 1307, de 25 de outubro de 2002 e alterações,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, com mandato de 03 (três) anos as seguintes entidades e pessoas:

I – MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ana Cristina Schütz;

Suplente: Veranice Ferreira Rivelles.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vivian Jungles Barbosa;

Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

c) Secretaria Municipal e Assistência Social:

Titular: Simone Moreira;

Suplente: Rosi Tereza Nitz.

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Carina Colaço

Suplente: Juceli Mastey

e) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kelly Crhistina Costa Lukasinski;

Suplente: Carla Maria Kiatkoski.

II - MEMBROS INDICADOS PELAS ENTIDADES CIVIS:

a) Rede Feminina de Combate ao Câncer

Titular: Marli do Rocio Martins Moreira;

Suplente: Katia Borges Saliba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- b) Rotary Clube de Rio Negro
Titular: Marli Bernadete Uhlmann;
Suplente: Marcelo Vinicius Gatelli.
- c) Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro
Titular: Anete de Fátima Woehl;
Suplente: Cynthia Doering Kollross.
- d) Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Titular: Sabrina Pschiski;
Suplente: Marilene Luiza Minini.
- e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro
Titular: Terezinha Andreatta;
Suplente: Gerson Heide.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), o Presidente e Vice – Presidente do Conselho.

Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral